

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

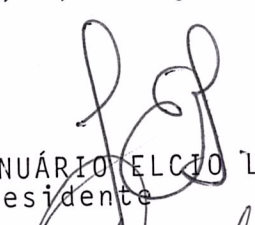
R E S O L U Ç Ã O Nº 2030/ 9 1 - C T P C / D F

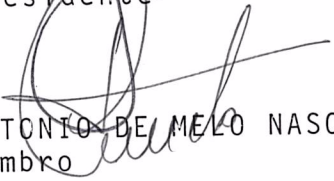
O CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 030.020684/90, por unanimidade

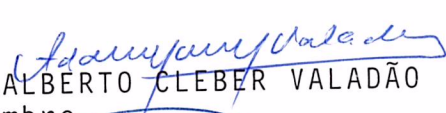
R E S O L V E :

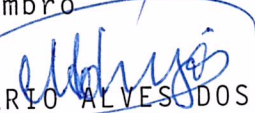
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente a multa de Cr\$ 161.059,02 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e nove cruzeiros e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S.nº 681/91-DTU/ST.

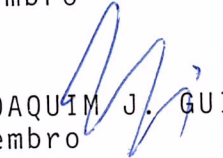
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

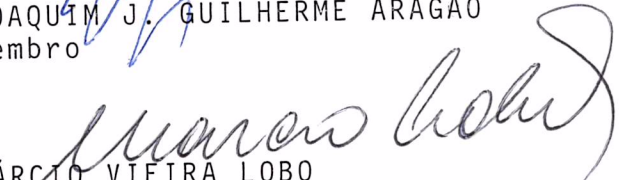

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

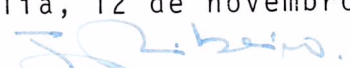

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

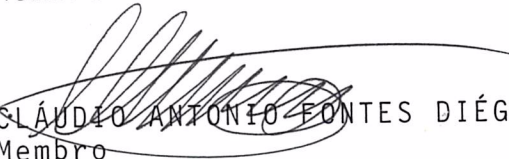

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

Brasília, 12 de novembro de 1991


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro